

Despacho n.º 9605/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo àquele diploma, e por meu Despacho n.º 22/2018, de 15 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias, com produção de efeitos a 01.06.2018, nos termos seguintes:

José António Junceiro Maniés, na carreira de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática grau 1 nível 1, 1.ª posição remuneratória, índice 332;

Luís Miguel Sequeira Janeiro, na carreira de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática grau 1 nível 1, 1.ª posição remuneratória, índice 332

19 de setembro de 2018. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

311690239

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto****Aviso n.º 14617/2018**

Recrutamento, em regime de mobilidade na categoria, para um Assistente Operacional, da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Serviço de Manutenção do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP).

Referência: ISCAP — 4/2018

1 — Por despacho proferido em 13 de setembro de 2018 pelo Senhor Presidente do ISCAP, o Professor Coordenador Doutor Fernando José Malheiro de Magalhães, torna-se público que o ISCAP pretende recrutar um Assistente Operacional, em regime de mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Serviço de Manutenção (SdM) do ISCAP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

2 — Requisitos de Admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

b) Ser possuidor da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

3 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções no SdM do ISCAP, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do artigo 88.º da LTFP e do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho, designadamente:

a) Executar pequenas obras de manutenção e conservação de bens e instalações;

b) Efetuar a manutenção de equipamentos necessários ao regular funcionamento do ISCAP;

c) Zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais e dos equipamentos e ferramentas utilizados;

d) Apoiar o Gabinete do Património na aquisição dos bens e serviços relacionados ou necessários ao desempenho das funções inerentes ao SdM;

e) Propor a adoção de procedimentos com vista à melhoria do funcionamento do serviço;

f) Propor e implementar medidas necessárias ao cumprimento da legislação em vigor sobre higiene e segurança no trabalho;

g) Condução das viaturas do ISCAP, apenas nas ausências ou impedimentos do motorista;

h) Apoiar a deslocação de móveis ou de outros objetos, principalmente, na organização dos eventos, apenas nas ausências ou impedimentos do motorista ou se este necessitar de ajuda;

i) Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Responsável do SdM.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o disposto nos artigos 81.º e 88.º da LTFP.

4 — Local de trabalho: no ISCAP, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

5 — Posição remuneratória: em conformidade com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para o ano de 2018 ao abrigo do estipulado no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), no regime de mobilidade na categoria, o trabalhador será remunerado pela posição remuneratória em que se encontra posicionado na carreira e categoria de Assistente Operacional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte, inclusive, da data da publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, manifestar a sua intenção através de requerimento de candidatura devidamente assinado e dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), a entregar pessoalmente, no período compreendido entre as 10h e as 12h30 e entre as 14h30 e as 16h30, com exceção da quarta-feira à tarde, na Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta, ou a enviar através de correio eletrónico para o endereço de email da Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP: pessoal@iscap.ipp.pt.

6.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, o vínculo de emprego público que detém, o serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em situação de valorização profissional, categoria detida, morada, telefone, e-mail de contacto e a indicação da referência do presente procedimento de recrutamento: ISCAP — 04/2018.

6.3 — O requerimento de candidatura é obrigatoriamente acompanhado de:

a) Currículo atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, nomeadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia legível do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo Serviço ou Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, assinada e datada, da qual conste o vínculo de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e respetiva remuneração base, a antiguidade na carreira, na categoria e na Administração Pública, a descrição das funções que se encontra a exercer no posto de trabalho que ocupa, ou, sendo candidato em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

Pode determinar a exclusão do candidato do procedimento a falta da entrega dos documentos mencionados nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*. O júri pode, a pedido do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

7 — A seleção dos candidatos será feita através da aplicação do método de seleção de entrevista profissional de seleção:

7.1 — Entrevista profissional de seleção (EPS): a EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros a avaliar na EPS serão os seguintes e com base na fórmula: $EPS = (MD \times 30\%) + (EP \times 50\%) + (RI \times 10\%) + (C \times 10\%)$, sendo:

MD = Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções (neste item procurar-se averiguar as motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato);

EP = Experiência Profissional (neste item analisa-se o conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho em função da experiência e conhecimentos adquiridos);

RI = Relacionamento interpessoal (considera-se neste item a análise da postura e de estabelecimento de relação, no momento da entrevista);

C = Comunicação (neste item aprecia-se a capacidade de comunicação e de argumentação e fundamentação nas respostas).

A ponderação da EPS para a valorização final é de 100 %. É excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores na EPS.

7.2 — A ordenação final (OF): a OF dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação na EPS, será efetuada de acordo com o resultado obtido na EPS.

8 — Admissão de candidatos e consequente notificação: os candidatos admitidos serão notificados por e-mail, com recibo de entrega, do dia, hora e local da realização do método de seleção da EPS.

9 — Exclusão de candidatos e consequente notificação: os candidatos excluídos serão notificados por e-mail, com recibo de entrega, não se procedendo a audiência prévia dos interessados, dada a urgência do procedimento e porque, como se trata de um procedimento de recrutamento em regime de mobilidade, não se aplicam as normas dos procedimentos concursais comuns ou para reserva de recrutamento, ao abrigo do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

10 — Publicitação dos resultados do método de seleção da EPS e da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados: os resultados do método de seleção da EPS, e a consequente lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, serão afixados no átrio do ISCAP e disponibilizados na sua página eletrónica (www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concurrais), bem como notificados aos candidatos por e-mail, com recibo de entrega, não se procedendo a audiência prévia dos interessados, dada a urgência do procedimento e porque, como se trata de um procedimento de recrutamento em regime de mobilidade, não se aplicam as normas dos procedimentos concursais comuns ou para reserva de recrutamento, ao abrigo do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Ana Maria Alves Bandeira, Vice-presidente do ISCAP; Vogais Efetivos: Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, Secretário do ISCAP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudio Barrios Vieira, Técnico Superior do ISCAP;

Vogais suplentes: Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-presidente do ISCAP, e Pedro Miguel Costa Soares, Técnico Superior do ISCAP.

12 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* e, de acordo com o disposto no artigo 97.º-A da LTFP, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do ISCAP (www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concurrais).

21 de setembro de 2018. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

311691787

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 9606/2018

1 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, a condução de viaturas, nos serviços e organismos da Administração Pública, está a cargo de trabalhadores habilitados e posicionados na carreira de motorista.

2 — O n.º 2 do mesmo artigo prevê que nos serviços onde exista carência de motoristas pode ser permitida a condução dessas viaturas por outros funcionários que neles exerçam funções, com a licença de condução legalmente exigida.

3 — Estes Serviços dispõem atualmente de uma viatura operacional para desenvolvimento de atividades exteriores e rotinadas no âmbito das Unidades Alimentares e Residenciais e Desportivas, situadas na Escola Superior de Saúde de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

4 — Com vista a uma maior racionalização dos meios existentes, bem como a necessidade de ocorrência a situações mais urgentes, é necessário suprir a falta de pessoal com funções de motorista.

5 — Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, ao abrigo da alínea e) do ponto 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho normativo n.º 56/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro, por despacho de 21 de setembro de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi concedida autorização genérica de condução da viatura oficial dos Serviços de Ação Social aos trabalhadores José António Sampaio Cruz, com a categoria de técnico superior, em funções no Setor de Aprovisionamento e Património, a Maria da Conceição Lourenço Adubeiro Bernardo, com a categoria de encarregada operacional e a Vera Patrícia da Silva Ferreira, assistente técnica.

6 — A permissão conferida aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

7 — A presente permissão rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo de funções em que os trabalhadores supra identificados se encontrem investidos à data da autorização.

27 de setembro de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *António José Duarte da Fonseca*.

311687023



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 14618/2018

Lista Unitária de Ordenação Final

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. em 13 de setembro de 2018, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo de Recrutamento de Diretor da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente, aberto pelo Aviso n.º 3817/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 268/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril:

Nuno José Teodoro Amaro dos Santos Catorze — Muito Bom (91 %)

28 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

311691568

Aviso n.º 14619/2018

Lista unitária de ordenação final

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., em 13 de setembro de 2018, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo

de Recrutamento de Diretor de Serviço de Urgência, aberto pelo Aviso n.º 3816/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março:

Ana Rita Nunes Fernandes Cardoso — Muito Bom (90 %).

28 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

311691616

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 14620/2018

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropatologia

Nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, autorizado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 05-08-1992, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto E. P. E. de 22-06-2018, se encontra aberto o Ciclo de Estudos Especiais de Neuropatologia, a funcionar neste Centro Hospitalar a partir de 1 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

1 — Duração do Ciclo de estudos: 24 meses.

2 — Número de vagas a abrir para frequência do Ciclo de Estudos: três vagas.